



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74  
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Assad Ayub*

**LEI Nº 2.146 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989.**

**QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL  
À ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE  
AGUDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS.**

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

**ARTIGO 1º.** Fica concedida à ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS, entidade declarada de Utilidade Pública pelos Decretos Federal nº 5245 de 06/09/63, e Estadual nº 35.951 de 15/02/59; e pela Lei Municipal nº 1.426 de 17/06/80, uma subvenção social no valor de Rcz\$. 20.000,00 - (vinte mil cruzados novos).

**ARTIGO 2º.** A despesa referida no artigo anterior será coberta com os recursos das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de dezembro de 1989.

*Nelson Assad Ayub*  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

*Aristeu Alves*  
ARISTEU ALVES  
Diretor Administrativo